



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025

(Melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal para o Legislativo Municipal de Itapecerica/MG, conforme especificações descritas no objeto (projeto e planilhas)

***CONSIDERANDO** que a Cláusula Quinta – Da Vigência – da Carta-Contrato nº 015/2025 prevê a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante termo aditivo devidamente justificado;*

***CONSIDERANDO** que a execução da obra encontra-se em fase que depende da instalação de material específico (policarbonato), já regularmente encomendado pela empresa contratada, cujo fornecimento ainda não foi concluído pelo fabricante/fornecedor;*

***CONSIDERANDO** que o atraso na entrega do referido material configura fato superveniente e alheio à vontade das partes, não decorrente de falha na execução contratual, impossibilitando a conclusão da obra no prazo originalmente pactuado;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conclusão integral da obra, com observância das especificações técnicas constantes do projeto aprovado, bem como viabilizar os trâmites administrativos necessários ao recebimento definitivo do objeto;*

***CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público do Legislativo Municipal na finalização da obra contratada, garantindo a adequada utilização do prédio sede da Câmara Municipal;*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor **Valdemiro Faria Gomides**, CPF 041.873.526-35, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OFICIAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 21.566.560/0001-88, com endereço à Rua Coronel Zirico Malaquias nº 54 – A, Centro, Município de Itapecerica/MG, por seu Representante Legal **Marcos Lamounier Malaquias**, CPF nº 222.256.686-04; CREA-MG 18.668/D, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025**, em consonância com as normas e condições fixadas na Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

5. DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

5.1 A presente Carta-Contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 09 de abril de 2026; podendo ser prorrogada de comum acordo com as partes e obedecidas as normas legais.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica/MG, 17 de março de 2026.

VALDEMIRO FARIA GOMIDES (PRESIDENTE) - CONTRATANTE

MARCOS LAMOUNIER MALAQUIAS - CONTRATADO

Testemunha 1:

Testemunha 2: